



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 47 de 21 de Novembro de 1959
21 de Novembro de 1959,
Que dispõe sobre Abertura de Crédito Especial para Auxilia no
Transporte de Alunos

O cidadão Geraldo Perez Domingues, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, usando das suas atribuições legais e nos termos apurados pela Câmara Municipal, em sessão realizada em 20 de Novembro de 1959, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Que dispõe sobre Abertura de Crédito Especial para Auxilia no Transporte de Alunos.

Art. 1º - Fica Aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para auxiliar o transporte de alunos desta cidade para Pinhal.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 21 de Novembro de 1959.

Prefeito Municipal
Geraldo Perez Domingues

Registrado na Secretaria da Prefeitura em 21 de Novembro de 1959.

Secretário Contador
Agenor Bertassoli